

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 27 de Outubro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 3970

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICILENA RUFFEIL DA SILVA (NICÉ RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS Nº 3.277 E 3.278/2022 (Autorização ao poder executivo a contratar operação de crédito).....Pág. 3
DECRETO Nº 877/2022 (Útilidade pública para fins de desapropriação)..Pág. 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL (TP Nº 2/2022.042 SESAN.PMA).....Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA (Designação).....Pág. 5
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 5
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

ORDEM DE SERVIÇO.....Pág. 5, 6
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 6
ERRATA.....Pág. 6

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
Fone:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
Tel.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
Cel:
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
Tel.:
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
Tel:
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
Tel:

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: Ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari – Ananindeua.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 3.277, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, Estado do Pará, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., com a garantia da União, até o valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos na área de infraestrutura viária e urbana, e para reforma e construção de unidades básicas de saúde e de unidades escolares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município de Ananindeua, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.278, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, Estado do Pará, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a investimentos na área de infraestrutura viária e urbana, e para reforma e construção de unidades básicas de saúde e de unidades escolares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do Município de Ananindeua, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 877, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, imissão de posse e demais direitos relativos, a área urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alíneas "i" e "p", e Arts. 6º e 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c art. 15, incisos III, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse do terreno urbano situado na Rua Cajuí, nº 240, na estrada do Guajará, neste Município, registrado sob a matrícula nº 329, Livro 2 Folhas 01 F, do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Notas Faria Neto, em Ananindeua/PA.

Parágrafo único. As medidas e confinantes da área mencionada na *caput* deste artigo, se inferem no croqui e memorial descritivo anexos, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destina à regularização fundiária urbana dos possuidores ocupantes das imediações do terreno situado no art. 1º deste decreto.

Art. 3º. A propriedade do terreno objeto deste decreto ao Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ nº 00.000.00/3809-11.

Art. 4º. Ficam a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizadas a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no terreno, e possibilitar a efetiva transferência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 5º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 de outubro de 2022.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I

CROQUI DO IMÓVEL



CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:				CONFINANTES:			
LADOS	AZIMUTE	DISTÂNCIA	PONTO - VANTE	AZIMUTE	DISTÂNCIA	COORDENADA (UTM) P-01: EX 787456,69m NY 9852517,65m	
P-01 - P-02	319°46'29"	148,00m				FRENTE COM: ESTRADA DO CAJUI	
P-02 - P-03	071°43'56"	260,00m				LAT. DIR. COM: ÁREA DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
P-03 - P-04	161°10'39"	67,00m				FUNDOS COM: TERRENO SEM DENOMINAÇÃO	
P-04 - P-01	142°50'17"	217,00m				LAT. ESQ. COM: RUA JUVELINO	
ÁREA TOTAL : 24.774,46 m²		PERIM.: 692,00 m		REGULAR: <input type="checkbox"/> IRREGULAR: <input checked="" type="checkbox"/>		ESCALA: 1/2000 DATA: 26/08/2022	

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO

LOCAL: Rua Cajuí, nº 240, na estrada do Guajará, Ananindeua/PA

ÁREA: 24.774,46m² **PERÍMETRO:** 692,00m

ESTADO: PARÁ

MUNICÍPIO: ANANINDEUA

DOMINIALIDADE: Banco do Brasil S.A.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A área em questão é parte integrante do Bairro Maguari e inicia-se no ponto 1, Datum SIRGAS 2000 Meridiano central 510 W, Coordenadas Planas Retangulares do Sistema UTM, (E = 790933,98 m e N = 9850931,17 m), e deste segue-se com distância de 148,00m e azimute 319°46'29" pela Estrada do Cajuí até o ponto 2. A partir do ponto 2 percorre-se 260,00m e azimute 071°43'56" até o ponto 3, deste segue-se com distancia 67,00m e azimute 161°10'39" até o ponto 4. Do ponto 4, seguindo com uma distância de 217,00m e azimute 142°50'17" até o ponto 1 (início da descrição) fechando assim a poligonal acima descrita com uma área total de 24.774,46m². A área tem como confrontações: Frente para a Estrada do Cajuí, 148,00 m; de Lateral direita com Área do Estádio Municipal medindo, 260,00 m; de Lateral esquerda com a Rua Juvelino medindo, 217,00m e; de Fundos com a Terreno sem descrição, medindo 67,00m.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RESULTADO FINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.042 SESAN.PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO RESTAURANTE POPULAR, DE ANANINDEUA – PA.

Após submetida a conferência técnica no setor de engenharia deste município, a Comissão Permanente de Licitação através de seu presidente, torna público o resultado final da licitação acima referida. A empresa **CONCEPÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.807.041/0001-55** sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 1.020.467,69 (um milhão, vinte mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), pelos motivos lavrados em Ata.

Ananindeua/PA, 26 DE OUTUBRO DE 2022

Manoel Palheta Fernandes
Presidente CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 33 – SEMED

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): FELIPE LIMA ALENCAR

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 299 - SEMED, com início em 12/09/2022 e término em 20/10/2022.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 28 de outubro de 2022.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

FELIPE LIMA ALENCAR

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 054.633.072-02

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA Nº. 006.2022 SEMMU, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 159, de 30 de abril de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 6.118/2022;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

- I. **DESIGNAR** o servidor **MARCOS VENICIUS DUARTE SOUZA**, matrícula funcional nº 37976-0/1, ocupante do cargo de ASSESSOR ESTRATÉGICO, para a função de Fiscal do Contrato nº 004/2022 PMA.SEMMU, firmado entre a SECRETARIA DE MUNICIPAL DA MULHER - SEMMU e a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
- II. **DESIGNAR** o servidor **PATRICK ROCHA ARAUJO**, matrícula funcional nº 120-1/2, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.
- III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEILA MARCIA SILVA SANTOS

Secretária Municipal das Mulheres de Ananindeua

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.2022 – SEMMU/PMA

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Mulher, inscrita no CNPJ sob o nº 42.471.567/0001-96.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.346.264/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos automotores terrestres.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 33 Secretaria Municipal

UNIDADE: 01 Sec. Mun. da Mulher

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1412200152370 Apoio às Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

SUB-ELEMENTO: 3390391300 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TANGÍVEIS OU INTA

FONTE: 10010000 Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

LEILA MÁRCIA SILVA SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ

Representante legal da ARRAIS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais, torna público a adesão à Ata de Registro de Preço nº 2022.014 da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua, oriunda do Pregão Eletrônico nº 9/2022 SEMAD/PMA, celebrada com a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.346.264/0001-40, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, no valor de R\$ 52.258,44 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência.

LEILA MÁRCIA SILVA SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 10099/2022-SESAN/PA

SRP Nº 019/2022, C P 001/2022 – Prefeitura Municipal de Abaetetuba

CONTRATO Nº 0687/2022 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, o contrato que tem como objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), LIGANTES ASFÁLTICOS, BASE E MEIO FIO COM SARJETA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, INCLUINDO MATERIAL, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, obedecendo impreterivelmente os termos constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações da Ata de Registro de Preço – SRP 019/2022, CP 001/2022 – Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

Ananindeua (PA), 18 de Outubro de 2022.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA,
CLEITON TEODORO DA FONSECA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), LIGANTES ASFÁLTICOS, BASE E MEIO FIO COM SARJETA NAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, INCLUINDO MATERIAL, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: valor do contrato é de R\$-48.275.640,00 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

F P – 15.451.0009.2,390 – Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais

N D – 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

S E – 4.4.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor alocado 2022: R\$-16.091.880,00

Valor alocado 2023: R\$-32.183.760,00

Fonte:

20010000 – Recursos Ordinários

10010000 – Recursos Ordinários

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CLEITON TEODORO DA FONSECA

ERRATA

NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2022-SESAN/PMA – PUBLICADO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DE ANANINDEUA DE Nº 3945.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA **ALMÁA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS EIRELI.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: As partes acrescem ao valor do contratual, serviços no montante de R\$-346.185,32 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a **18,43% (dezoito vírgula quarenta e três por cento) do valor originalmente contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com o presente acréscimo, o valor contratual atual que era de R\$-2.339.324,47 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), passa para **R\$-2.685.509,80 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos).**

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: As partes acrescem ao valor do contratual, serviços no montante de R\$-346.185,32 (trezentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente a **18,80% (dezoito vírgula oitenta por cento) do valor originalmente contratado.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Com o presente acréscimo, o valor contratual atual que era de R\$-2.339.324,47 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), passa para **R\$-2.685.509,79 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e nove centavos).**

Ananindeua (PA), 27 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura